



IX SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FDSM



DESAFIOS DA ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL: EXCESSO DE LEIS E UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA LEGISLATIVA ADEQUADA.

João Vitor Loureto Santos¹
Professor Dr. Elias Kallás Filho²

INTRODUÇÃO

Um estudo realizado pelo IBPT, mostrou que desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 até o ano de 2013, foram criadas no Brasil mais de 5,4 milhões de normas jurídicas, suscitando o questionamento sobre o número de leis editadas pelo estado brasileiro, especialmente em pequenos municípios, cujos recursos são sabidamente escassos.

OBJETIVOS

- Analisar o número e as espécies de leis criadas em alguns municípios do sul de Minas Gerais.
- Avaliar a existência e a disponibilidade do serviço de compilação das leis nos municípios observados.
- Relacionar critérios objetivos dos municípios como renda e população com o número de leis criadas.

PROBLEMATIZAÇÃO

A grande questão referente a este tema, são suas consequências negativas, dentre as quais pode-se destacar a insegurança jurídica e a falta de harmonia do ordenamento jurídico. Este cenário no âmbito defederal, que possui em tese um aparato jurídico bem mais qualificado e recursos técnicos em maior quantidade, já é crítico, quanto mais então se analisado a nível municipal. Os municípios ediam também um alto número de leis e muitas vezes não possuem um sistema de compilação e disponibilidade atualizada das normas.

A constituição federal confere aos municípios, como entes da federação poder de legislar e autonomia sobre sua organização e governo, devendo sempre atender os interesses locais organizando sua estrutura, a carreira dos servidores, saúde, educação, infraestrutura da cidade, dentre outros. Sendo assim, o presente trabalho pretende analisar se essas competências legislativas estão sendo cumpridas integralmente, se há um excesso na criação de leis e se apesar da escassez de recursos nestes municípios, a qualidade das leis é satisfatória, não em relação ao mérito, mas a sua técnica legislativa.

A este respeito foi criada a Lei Complementar 95/98, obedecendo o comando do parágrafo único do artio 59 da constiuição federal de 1988, que dita normas gerais, definindo padrões para a elaboração, redação, alteração e consolidação da legislação federal, estabelecendo portanto as normas fundamentais da elaboração legislativa, especificando as técnicas de redação dos diplomas legais, de modo a simplificar o oreamento jurídico e torná-lo mais claro.

HIPÓTESES

O presente trabalho parte da hipótese a ser verificada ao final da pesquisa de que poderá se constatar o excesso de leis editadas pelos municípios observados e a qualidade d atécnica legislativa por eles empregada, bem como a falta de um sistema de compilação das leis e sua disponibilidade, que facilitaria extremamente o trabalho e a consulta da legislação.

METODOLOGIA

O trabalho será desenvolvido em duas partes. A primeira, dedica a sedimentar as bases conceituais, será elaborada por meio da revisão bibliográfica e análise doutrinária, legislativa e jurisprudencial. A segunda parte será dedicada a obtenção de dados por meio dos sítios eletrônicos das prefeituras e câmaras de vereadores dos municípios selecionados.

REFERÊNCIAS

- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Do processo Legislativo*. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
- CASTRO, José Nilo de. *Direito Municipal Positivo*. 07 ed. Belo Horizonte : Del Rey, 2010.
- OLENIKE, João Eloi; AMARAL, Gilberio Luiz do; AMARAL, Letícia Mary Fernandes do. *Brasil edita cerca de 800 nomas por dia, somando 5,4 milhões desde a constituição de 1988*. IBPT, 2017. Disponível em: <<https://ibpt.com.br/noticia/2603/Brasil-edita-cerca-de-800-normas-por-dia-somando-5-4-milhoes-desde-a-Constituicao-de-1988>>. Acesso em: 14 out. 2019.

¹Bolsista FDSM, acadêmico do curso de graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), Pouso Alegre, MG. Email:joao-valor11@hotmail.com

²Professor orientadore coordenador de graduação em direito da FDSM, Doutor em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo, Email: ekf@fdsn.edu.br